



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov

Decreto Nº 2.466 de 01 de julho de 2013.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais na data de 08 de julho de 2013, e dá outras providências.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º- Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Bofete, no dia 08 de julho de 2013 (segunda feira) em decorrência do dia 09/07/2013 ser feriado no Estado de São Paulo em comemoração a Revolução Constitucionalista de 1932.

Art. 2º- Não haverá expediente no Paço Municipal, não tendo consequentemente atendimento ao público, ficando porém ressalvados os serviços essenciais que por sua natureza exigem seu normal funcionamento na data fixada no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo Único- Fica prorrogado para o primeiro dia útil, a data de vencimento de quaisquer créditos devidos ao município, vencíveis no dia 08 de julho do corrente exercício, cujos valores serão recebidos sem acréscimos.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Claudécio José Ebúrneo

Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

Elon Carlos de Camargo

Assessor Administrativo